



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME, TENDO POR CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO LUÍS – ZONA RURAL – VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **LAURA CONSTRUTORA LTDA ME**, estabelecida a Rua Jose Ayusso nº. 211, Sala 2, na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 10.606.627/0001-44, neste ato representada pelo Senhor **EMERSON ANTONIO TROVO**, CPF 10.606.627/0001-44 e RG 25.562.723-3, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº. 1735/2017 compromete-se a fornecer mão-de-obra e material para execução de alambrado de fechamento no aterro sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1 – A fiscalização da obra contratada, será exercida pelo setor competente da CONTRATANTE, através de controle rigoroso em relação a qualidade dos serviços prestados, devendo conduzir os serviços com as melhores técnicas profissionais.

2.2 – A CONTRATANTE designará pessoal devidamente credenciado, para rejeitar os serviços que a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.3 – De toda e qualquer mal execução, ou trabalho defeituoso eventualmente, verificado, ficará a CONTRATADA obrigada a reparar por sua conta e risco as irregularidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pela execução integral dos serviços referidos, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$- 34.000,00 (trinta e quatro mil), pagos em moeda corrente do país, não incluindo qualquer reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento será efetuado em 2 (duas) vezes mediante a apresentação do laudo de medição, de acordo com o cronograma físico financeiro, no 2º (segundo) dia útil da segunda semana subsequente ao mês da prestação.

4.2 – Para fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes das datas convencionadas, a nota fiscal ou fatura correspondente, acompanhada do termo de recebimento ou laudo de vistoria, emitida pelo encarregado da fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao INSS e IRRF, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06 de maio de 1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26 de março de 1999, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A conclusão da obra em perfeito atendimento às obrigações estabelecidas neste contrato e término da vigência do mesmo, deverá ocorrer dentro de 02 (dois) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pelo departamento de engenharia desta prefeitura.

5.2- A contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

6.1 – As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

10.03.2.027.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.16.00.00 – Despesa 300

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa á multa equivalente à 50% (cinquenta por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1 - A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro Distrital da cidade de Pirangi, na Comarca de Monte Alto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão contratual, que não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

Vista Alegre do Alto, 10 de abril de 2017.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EMERSON ANTONIO TROVO
LAURA CONSTRUTORA LTDA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Maria Lucia Leopoldino
RG: 9.528.662**

**Adilson Rogério Ferreira
RG: 28.689.473-7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO LUÍS – ZONA RURAL – VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

INFORMAÇÕES SOBRE AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA O EMPREENDIMENTO DE ATERRO SANITÁRIO EM VALAS (CAPACIDADE DE ATÉ 10 TON./DIA)

1- CERCA

Todo o perímetro do aterro sanitário será cercado com alambrado na altura de 1,70 metros e posterior proteção vegetal (cerca viva), que têm como função obstruir a entrada de catadores e animais, bem como evitar o surgimento de reclamações por parte de transeuntes e moradores da circunvizinhança, motivadas pela visualização constante das frentes de operação, além de interceptar os materiais leves que possam ser arrastados até os terrenos vizinhos ao aterro.

2- ISOLAMENTO VISUAL

Será deixada uma faixa de isolamento, composta por cerca viva para impedir a visualização do aterro e proteger também de ventos que possam ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3- PORTARIA

Terá como responsabilidade o controle de entrada e saída dos caminhões coletores, identificando o horário de chegada do coletor e o número da vala que está sendo feita a descarga.

Por se tratar de um aterro de pequeno porte, distante da comunidade e ausente de catadores, será implantado apenas um portão principal de acesso que permanecerá fechado, ficando a chave de posse do motorista do veículo coletor e do encarregado dos serviços de limpeza pública, sendo que a abertura e o fechamento do mesmo, bem como a elaboração do referido relatório será de responsabilidade do motorista do veículo coletor.

4- VALAS DE DRENAGEM

4.1–CURVAS DE NÍVEL:

Serão criados dispositivos de drenagem superficial de águas pluviais, através de curvas de níveis espaçadas de acordo com o projeto topográfico anexo, sendo que estas curvas irão proteger a área total do aterro sanitário.

4.2– CANALETAS ENTRE VALAS:

Estas canaletas serão executadas manualmente, obedecendo a inclinação 1V : 2H, com a largura de 20 cm e profundidade de 40 cm.

Este tipo de canaleta será implantado entre valas, depois que as duas valas estejam encerradas.

4.3–CANALETA DE CONCRETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Esta canaleta será responsável pela captação das águas provenientes das canaletas triangulares de grama.

4.4– USO DA TERRA EXCEDENTE DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS:

No dimensionamento das valas foi calculado o volume de aterro para o uso de cobertura diária, bem como o excedente para o acerto final das valas.

O restante será levado para um bota-fora da Prefeitura, o qual será utilizado para aterro de obras, nivelamento de estradas, pontos de erosão, etc.

4.5 –USO FUTURO PRETENDIDO PARA A ÁREA:

Será agregada a plantação que predomina em seu perímetro, que é a cana-de-açúcar.

5.0- FORNECIMENTO DO MATERIAL:

O fornecimento do material ficará inteiramente por conta da empresa contratada, sem acréscimo de nenhum custo.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO

DENOMINAÇÃO: ATERRO SANITÁRIO EM VALAS

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO LUIS – ZONA RURAL

MUNICIPIO: VISTA ALEGRE DO ALTO SP.

INTRODUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Será instalada em todo perímetro do aterro sanitário, um fechamento de alambrado para obstruir entrada de catadores e animais, essa cerca será construída de acordo com as descrições abaixo.

1) FUNDAÇÕES

Será executada em todo o perímetro uma mureta de concreto 11 x 20 cm, com função de amarração entre os pilares.

2) BROCAS

No perímetro de 400 mts será espaçado de 2,50 mts brocas com a função de receberem os palanque de concreto e amarração da mureta, as brocas terão cotas de arrasamento de 0,80 mts.

3) PALANQUE

Os palanques serão de concreto vibrado/estrivado 3,00 mts e serão concretados nas brocas, e palanques específicos e receberão escoras de concreto e pintura na cor branca.

4) FECHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Após fixação dos palanques serão instalados os fios tensores de 12 mm galvanizado e também arame farpados que serão esticados para receber a tela de $\varnothing 3''$ no fio 12mm arame galvanizado, para entrada e saída da carga, será instalado um portão na medida de 5,00 mts x 1,80mts em tubo industrial de 2'', chapa 13, tela de 2'', ferro chato $\varnothing 1/2'' \times 3/16''$ e pintura completa.

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Retirando a vegetacao, troncos ate 5cm de diametro e raspagem.	M2	400,00	2,95	1.180,00
1.2	Gabarito de madeira esquadrado e nivelado para locação de obra	M	40,00	17,00	680,00
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			Total Sub-item	1.860,00
2.1	Cerca em tela de aço galvanizado de 2" montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	Pçs	395,00	71,00	28.045,00
2.2	Portão em tubo industrial de 2" chapa 13, tela de 2", ferro chato 1/2 x 3/16 e pintura	Pçs	1,00	4095,00	4.095,00
			Total sub-item		32.140,00
			TOTAL GERAL		R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	FOLHA ÚNICA			
	EMPREENDIMENTO: PROJETO DE FECHAMENTO ATERRO SANITÁRIO	A REALIZAR - MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA PAGAMENTO	20 DIAS	30 DIAS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	09/05/2017	R\$ 1.860,00		R\$ 1.860,00
2	INFRA ESTRUTURA	13/06/2017	R\$ 16.070,00	R\$ 16.070,00	R\$ 32.140,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.000,00